

Art. 1º Fica credenciado o campus fora de sede, Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA (cód. 589), instalado na BR 226, Km 405, s/nº, São Geraldo, no município de Pau dos Ferros, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA (cód. 15945).

§ 1º O campus, ora credenciado, integrará o conjunto da Instituição e gozará de prerrogativas de autonomia, nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 1.081, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019 e a Portaria Conjunta nº 3, de 7 de julho de 2021, com fundamento no § 6º do art. 31 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, em conformidade com o Processo SEI nº 23000.034716/2021-49 e Processo e-MEC nº 202124959, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o campus fora de sede, Caraúbas, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA (cód. 589), instalado na BR 223, Km 1, Sítio Esperança 2, s/nº, Zona Rural, no município de Caraúbas, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA (cód. 15945)

§ 1º O campus, ora credenciado, integrará o conjunto da Instituição e gozará de prerrogativas de autonomia, nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA**

PORTARIA DG Nº 376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO nomeado pela Portaria nº 1991, de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos processos 23159.002728/2022-91 e 23159.002716/2022-67, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto de que trata o Edital DG nº 12/2022, conforme relação anexa.

ANEXO I

CURSO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
24	JHENNYFER ALINE LIMA RODRIGUES	83,20	1º
12	FRANCINY DOS SANTOS DIAS	60,23	2º

CURSO/DISCIPLINA: GEORPOCESSAMENTO - 40 HORAS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
18	SÉRGIO DA CONCEIÇÃO ALVES	63,07	1º
31	JANISSON BATISTA DE JESUS	61,47	2º
11	WILLIAM CARLOS RODRIGUES GONÇALVES	50,60	3º

ANDERSON ROZENO BOZETTI BATISTA

PORTARIA DG Nº 377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO nomeado pela Portaria nº 1991, de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo 23159.002762/2022-66, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto de que trata o Edital DG nº 13/2022, conforme relação anexa.

ANDERSON ROZENO BOZETTI BATISTA

ANEXO I

CURSO/DISCIPLINA: HISTÓRIA - 40 HORAS

Nº Inscrição	Nome	Total de Pontos	Classificação
26	FRANSCIELLY VAGO MOSCHEN	58,99	1º

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 1.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, e, considerando o Despacho nº 4282/2022- REITORIA, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder à realocação Função Gratificada, no SIORG, conforme especificações descritas abaixo: 1) Realocar a Função Gratificada - nível 1 (FG-01), no âmbito da Reitoria, Coordenação - Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - CGPDI/PRODI para Corregedoria - CORREG/IFSUDMG. 2) Realocar a Função Gratificada - nível 2 (FG-02), no âmbito da Reitoria, da Corregedoria - CORREG/IFSUDMG para Coordenação-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - CGPDI/PRODI. Art. 2º Esta portaria entra em vigor no prazo de 07(sete) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1.496, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 24/01/2023, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2019, DOU de 29/11/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 90, DOU de 24/01/2022.

FACULDADE DE ECONOMIA
Departamento: Economia
Área de Conhecimento: Economia Política Internacional
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: DE

JEILSON BARRETO ANDRADE

PORTARIA Nº 1.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 10/01/2023, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2019, DOU de 29/11/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 20, DOU de 10/01/2022.

FACULDADE DE ECONOMIA
Departamento: Economia
Área de Conhecimento: Teoria Econômica
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: DE

JEILSON BARRETO ANDRADE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA/SEI Nº 2.045-PROGEPE-GRST, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 78/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 55: Departamento de Clínica Médica - Processo nº 23071.939130/2022-10 - Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

2 - Edital nº 80/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 57: Departamento de Ciência da Computação - Processo nº 23071.939556/2022-73 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	PEDRO HENRIQUE GASPARETTO LUGÃO	8,44
2º	JOÃO PAULO SCORALICK DE OLIVEIRA	7,88

3 - Edital nº 81/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

3.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

3.1.1 - Seleção nº 58: Departamento de História - Processo nº 23071.937615/2022-79 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ALESSANDRO PEREGALLI FONTANA	8,50
2º	DIEVANI LOPES VITAL	7,92
3º	CARMEM MARQUES RODRIGUES	7,54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 62, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as normas de transição para cumprimento da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16 de setembro de 2022 na Universidade Federal de Rondonópolis.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONSUNI nº 1, de 26 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16 de setembro de 2022, que consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à concessão de progressão funcional e promoção aos servidores;

CONSIDERANDO o Parecer GAB/PFUFR/PGF/AGU nº 40, de 28 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a uniformização dos entendimentos referentes à concessão de progressão ou promoção funcional aos docentes das instituições federais de ensino conforme Parecer nº 1/2015/DEP/CONSU/PGF/AGU, de 25 de fevereiro de 2015 e Ofício Circular MP nº 53, de 2018; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.011829/2022-16, resolve: Art. 1º Estabelecer um período de transição para cumprimento da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16 de setembro de 2022, em especial quanto a data do interstício a ser considerada nos atos de progressão e promoção funcional.

Parágrafo único. Docentes que tiverem enviado no sistema vigente, a solicitação de progressão ou promoção funcional nos níveis e Classes A, B, C, D e E até 3 de janeiro de 2023, serão mantidos os interstícios legais e financeiros conforme interpretação anterior.

